



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

### **PORTARIA CRE Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Instaura Inspeção na 100ª Zona Eleitoral de Curvelo e designa a equipe responsável pelos trabalhos.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 25 da Resolução nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Provimento nº 4, de 3 de julho de 2023, da Corregedoria, que "Dispõe sobre os procedimentos para a realização de inspeções, correições e autoinspeções nas zonas eleitorais do Estado de Minas Gerais e sobre a utilização do Sistema de Inspeções e Correições da Justiça Eleitoral - SInCo - e revoga o Provimento CRE nº 1, de 21 de fevereiro de 2022";

CONSIDERANDO o cronograma das zonas eleitorais a serem inspecionadas no ano de 2025, que consta do Edital CRE nº 1/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG de 04 dezembro de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inspeção no Cartório Eleitoral da 100ª ZE de Curvelo, com o objetivo de exercer a fiscalização e a averiguação da prestação jurisdicional e dos serviços eleitorais, com vistas ao seu aprimoramento.

Parágrafo único. A inspeção será realizada na modalidade virtual.

Art. 2º Os trabalhos de inspeção terão início no dia 07.05.2025, com reunião por videoconferência, às 17h, e encerramento no dia 20.05.2025.

Art. 3º Fica designada a seguinte equipe técnica responsável pela inspeção no cartório, sob a presidência da Juíza Auxiliar da Corregedoria:

I - a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Dra. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro;

II - a servidora Maria Beatriz de Araújo França;

III - a servidora Magda Celina Cyrino da Fonseca;

Parágrafo único. Fica designada a servidora Maria Beatriz de Araújo França para secretariar os procedimentos.

Art. 4º A equipe técnica exercerá as seguintes atribuições:

I - verificar as rotinas cartorárias e registrar os apontamentos em comunicações a serem enviadas ao cartório eleitoral;

II - realizar anotações e guardar documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório;

III - propor ações e atividades que entenda necessárias para alcançar os objetivos estabelecidos no art. 1º desta portaria.

Art. 5º A Juíza Eleitoral e a Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados pelo Corregedor, pela Juíza Auxiliar ou pela equipe técnica, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 1º desta portaria.

Art. 6º Serão recebidas manifestações de órgãos públicos e do público externo a respeito dos serviços prestados pela 100ª Zona Eleitoral de Curvelo, mediante o encaminhamento de mensagem eletrônica para o e-mail [sinsc@tre-mg.jus.br](mailto:sinsc@tre-mg.jus.br), com a qualificação do interessado.

Parágrafo único. O manifestante deverá informar nome completo, profissão, município, endereço eletrônico e número de telefone para contato, além de outros dados que entender pertinentes.

Art. 7º Oficie-se ao Ministério Público Eleitoral e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Curvelo.

Art. 8º Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e encaminhe-se ao Cartório Eleitoral, para afixação no local de costume.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

**Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS**

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 10/04/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6307676** e o código CRC **F374ACBB**.